



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL
CNPJ 12.207.551/0001-00



LEI DE Nº 690 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a Desmembrar um imóvel e doar à ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA EDUCAÇÃO E CULTURA – UPEC, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Lagoa da Canoa/AL, aprova:

Art. 1º Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a desmembrar e doar um imóvel à Associação Unidos Pela Educação e Cultura – UPEC, localizado na zona urbana deste Município, de propriedade deste Município, com superfície total de 1.415,40 metros, de acordo com a planta e memorial descritivo, serão doados 570,00 metros, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Ponto A ao B – Confronta-se com a rua projetada **A**;

Ponto B ao C – Confronta-se com a rua projetada **B**;

Ponto C ao D – Confronta-se com o canal de coleta de água pluvial do Município de Lagoa da Canoa

Ponto D ao E – Confronta-se com um terreno de propriedade do Município de Lagoa da Canoa.

Ponto E ao F – Confronta-se com a Av. Antonio Albuquerque;

Ponto F ao A – Confronta-se com o prédio do SESI.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada pela Associação Unidos Pela Educação e Cultura – UPEC, com fins de beneficiar a comunidade local.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a beneficiada, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Canoa-AL, 14 de setembro de 2021.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DOAÇÃO DE IMOVÉL

DESCRIÇÃO DO IMOVÉL

Doador: Município de Lagoa Da Canoa

Beneficiário: Associação Unidos Pela Educação e Cultura - UPEC

Finalidade: Doação de imóvel com fins de doação à associação local

SITUAÇÃO GEOGRAFICA

Localizado na zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, s/número.

01. ARÉAS DO TERRENO A SER DESEMEMBRADO

TERRENO: 1415,40 M²

CONSTRUÍDO: 0,00 M²

02. ARÉAS DESTINADA A DOAÇÃO

TERRENO: 570,00 M²

CONSTRUÍDO: 0,00 M²

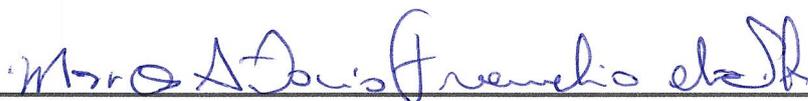
03. CARACTERÍSTICAS e CONFRONTAÇÕES

Um terreno com área total de 1415,40 metros, localizado em zona urbana do município de Lagoa da Canoa, de propriedade do Município de Lagoa da Canoa com as seguintes características confrontações: 13,00 metros do ponto A (9° 49' 37,20" S 36° 44' 1,92" W) ao ponto B (9° 49' 38" S 36° 44' 2,50" W), tendo como confrontante a rua projetada A; 36,00 metros do ponto B (9° 49' 38" S 36° 44' 2,50" W) ao ponto C (9° 49' 38,2" S 36° 44' 2,28" W), tendo como confrontante a rua projetada B; 42,00 metros do ponto C (9° 49' 38,2" S 36° 44' 2,28" W) ao ponto D (9° 49' 38,51" S 36° 44' 3,9" W), tendo como confrontante canal de coleta de agua pluvial do Município de Lagoa da Canoa; 52,00 metros do ponto D (9° 49' 38,51" S 36° 44' 3,9" W) ao ponto E (9° 49' 37,02" S 36° 44' 3,44" W), tendo como confrontante um terreno de propriedade do Município de

Lagoa da Canoa; 34,00 metros do ponto E (9° 49'37,02" S 36°44'3,44" W) ao ponto F (9° 49'37, 35" S 36°44'2, 38" W), tendo como confrontante Av. Antonio Albuquerque; 16,00 metros do ponto F (9° 49'37, 35" S 36°44'2, 38" W) ao A (9° 49' 37,20" S 36° 44' 1,92" W), tendo como confrontante o prédio do SESI, conforme planta em anexo.

Deste terreno será desmembrado e doado a *Associação Unidos Pela Educação e Cultura* - UPEC, sem nenhum constrangimento, gleba de terra de formato regular com área de 570,00 metros quadrados com fins de uso em benefício da comunidade pela Associação Unidos Pela Educação e Cultura - UPEC, com fins de beneficiar a comunidade local, conforme características e confrontações descritas a seguir: 34,00 metros do ponto A (9° 49' 38,25" S 36° 44' 3,87" W) ao ponto B (9° 49' 40" S 36° 44' 2,72" W), tendo como confrontante um terreno de propriedade do doador; 36,00 metros do ponto B (9° 49' 40" S 36° 44' 2,72" W) ao ponto C (9° 49' 37,57" S 36° 44' 2,57" W), tendo como confrontante a Av. Antonio Albuquerque; 32,00 metros do ponto C (9° 49' 37,57" S 36° 44' 2,57" W) ao ponto D (9° 49' 37,28" S 36° 44' 3,54" W), tendo como confrontante um terreno de propriedade do doador; 9,00 metros do ponto D (9° 49'41,04" S 36°44'4,77" W) ao ponto A (9° 49'41,43" S 36°44'4,37" W), tendo como confrontante um terreno de propriedade do doador, conforme planta em anexo.

Lagoa da Canoa, 03 de setembro de 2021



MARCOS ANTONIO FRANCELINO DA SILVA

RRT N°

CAU 237055-7